



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS**



RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Extraordinária no dia 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, QUE: *Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble e dá outras providências.*

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Revisão Geral dos vencimentos dos ocupantes dos Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal atualizando a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, no percentual de 6% (seis por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2025, abrangendo todos os servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º As tabelas de valores contidas no art. 22 da Lei Municipal nº 949/07, de 04 de maio de 2007, com o reajuste concedido no caput, passam a vigorar, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, com os valores expressos a seguir:

Art. 22. *Os vencimentos dos cargos são os seguintes:*

I - Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Vencimentos Conforme Classe					
	A	B	C	D	E	F
1	R\$ 2.003,73	R\$ 2.063,83	R\$ 2.125,73	R\$ 2.189,50	R\$ 2.255,19	R\$ 2.322,86
2	R\$ 2.869,10	R\$ 2.955,18	R\$ 3.043,77	R\$ 3.135,08	R\$ 3.229,12	R\$ 3.326,03



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS**



II – Cargos de Provimento em Comissão

<i>Padrão</i>	<i>Vencimento</i>
<i>CC 01</i>	<i>R\$ 1.716,46</i>
<i>CC 02</i>	<i>R\$ 4.413,94</i>
<i>FG 01</i>	<i>R\$ 473,52</i>

Art. 3º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, vigentes no presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE – RS,
12 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente do Legislativo Municipal.

Aldacir Manfron,
Primeiro Secretário.